



Faculdade  
de Música  
do Espírito Santo  
"MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo  
Decreto n.º 058 de 02/06/70 e Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Educação*

## **EDITAL Nº 01/2026**

### **PROCESSO SELETIVO**

**2026/1**

### **CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICAL DO ESPÍRITO SANTO**

### **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL**



## PROCESSO SELETIVO

### PARA O CURSO DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL 2026/1

A Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” – FAMES, em conformidade com a Lei nº. 9.394/96 (LDB), torna público que estarão abertas as inscrições para o Edital 01/2026 para o Processo Seletivo 2026/I, do **CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICAL DO ESPÍRITO SANTO – CFMES**, para o **CURSO DE EXTENSÃO - MUSICALIZAÇÃO INFANTIL** sendo oferecidas **48** vagas para o **NÍVEL I**.

#### 1. DO CURSO OFERECIDO

##### 1.1. CURSO DE MUSICALIZAÇÃO NÍVEL I

###### 1.1.1. Do Curso

O **Curso de Musicalização – Nível I** tem a duração de **03 (três)** anos e objetiva:

- a. Sensibilizar musicalmente a criança, desenvolvendo a expressividade, criatividade e a percepção sonora;
- b. Construir conhecimentos musicais relativos aos elementos básicos da música, experimentando-os de forma ativa e prazerosa;
- c. Desenvolver a percepção rítmica, a percepção melódica e harmônica, o ouvido musical e a memória auditiva;
- d. Alfabetizar musicalmente.

###### 1.1.2. Dos candidatos

Estarão aptos a se candidatar ao **Nível I do Curso de Musicalização Infantil**, crianças que irão cursar o **2º ou 3º ano do Ensino Fundamental em 2026**.

###### 1.1.3. Da modalidade de seleção

O ingresso do **Curso de Musicalização Infantil – Nível I** se dará através de **sorteio de vagas**.



### 1.1.4. Das vagas

As vagas para o **Curso de Musicalização Infantil – Nível I**, serão assim distribuídas:

- a. 24 (vinte e quatro) vagas para o turno Matutino;
- b. 24 (vinte e quatro) vagas para o turno Vespertino.

#### 1.1.4.1 Do sorteio das vagas

1.1.4.2. O sorteio das vagas para o **Curso de Musicalização - Nível I**, será realizado conforme cronograma – **Anexo I**, na Fames situada na **Praça Américo Poli Monjardim, nº 60, Centro, Vitória/ES**, e se dará na seguinte ordem:

- a. 1º sorteio, para os inscritos para o **Nível I - Turno Matutino**
- b. 2º sorteio, para os inscritos para o **Nível I - Turno Vespertino**.

1.1.4.2.1. Após o sorteio dos candidatos às vagas previstas no item 1.1.4, serão sorteados 04 (quatro) suplentes para o turno matutino e 04 (quatro) suplentes para o turno vespertino.

1.1.4.3. Em hipótese nenhuma haverá troca de turno durante o período letivo de 2026.

1.1.4.4. O sorteio será registrado em ata, devendo estar presente ao menos 01 representante da Assessoria Jurídica, o Coordenador de Curso e 02 representantes dos docentes do Curso de Musicalização Infantil.

1.1.4.5. Não será contemplada, com vaga, a criança sorteada cujo representante não estiver presente na hora e local do sorteio e com a documentação exigida por meio deste edital.

1.1.4.6. O representante da criança sorteada deverá entregar de imediato, para conferência, o **Cartão de Inscrição** e a **Declaração Escolar original que comprove que o candidato cursará o 2º ou 3º ano do ensino fundamental em 2026**.



1.1.4.7. O não comparecimento à realização do sorteio implicará na eliminação automática do candidato.

1.1.4.8. Em hipótese nenhuma o Cartão de Inscrição (Item 2.5) será entregue fora da data, conforme informa este edital.

1.1.4.9. No dia do sorteio não é necessária a presença da criança inscrita. Somente a presença do representante.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições serão realizadas de forma **on-line**, através do site <http://musicalizacao.fames.es.gov.br/>, no link <https://forms.gle/vveBBkbDhkfPr3bJA> e estarão abertas conforme cronograma – **Anexo I**.

2.1.1. Em caso de duplicidade de inscrições, será validada apenas a última inscrição.

**2.2.** Não serão aceitas inscrições extemporâneas e por nenhum outro meio de comunicação.

**2.3.** A FAMES não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida devido ao mau funcionamento de computadores, a falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.4.** As informações prestadas, bem como o preenchimento correto do formulário de inscrição, são de inteira responsabilidade do responsável, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações ilegítimas.

**2.5.** O Cartão de Inscrição da criança deverá ser retirado pelo representante nos dias conforme cronograma - Anexo I, no Setor da Musicalização Infantil da FAMES no horário de 8h às 12h e 13h às 16h.

## 3. DAS MATRÍCULAS

**3.1.** As matrículas dos sorteados **Nível I** do Curso de Musicalização Infantil serão realizadas conforme cronograma – **Anexo I**, no horário de 8h às 12h e 13h às 16h, no **Setor de Musicalização Infantil**, da FAMES.



**3.2.** Os documentos exigidos no ato da matrícula serão:

- a. Uma foto 3x4;
- b. Cópia da Certidão de Nascimento;
- c. Cópia comprovante de residência atualizado.

**3.3.** O candidato sorteado que não realizar a matrícula ou não entregar toda a documentação exigida no período determinado no cronograma - Anexo I perderá o direito à vaga.

**3.4.** Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, as crianças sorteadas em suplência serão convocadas para realização da matrícula no período determinado no cronograma - Anexo I, obedecendo-se a ordem do sorteio e o número de vagas excedentes.

**3.5.** É de exclusiva responsabilidade do representante da criança sorteada acompanhar por meio do site <http://musicalizacao.fames.es.gov.br/>, a convocação de candidatos para realização da matrícula, resultante de sobras de vagas em decorrência de ausência ou desistência ou descumprimento de requisitos exigidos no presente Edital.

**3.6.** Dúvidas a respeito do procedimento de matrícula deverão ser encaminhadas para a Secretaria da Musicalização Infantil através do e-mail [musicalizacao@fames.es.gov.br](mailto:musicalizacao@fames.es.gov.br).

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** Será obrigatório o comparecimento do representante pela criança no local e horário estabelecidos para o sorteio nos termos deste Edital, sob pena de desclassificação automática.

**4.2.** Não será aceita, sob nenhuma alegação, justificativa para a ausência ao sorteio ou solicitação para alteração do calendário do sorteio.

**4.3.** A falta do representante da criança no horário do sorteio implicará na sua desclassificação automática.



**4.4.** Perderá o direito ao ingresso na FAMES o candidato que não apresentar a documentação, conforme previsto neste Edital.

**4.5.** A FAMES poderá modificar o presente Edital, visando o melhor êxito do Processo Seletivo, sendo que as modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

**4.5.1.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar no site <http://musicalizacao.fames.es.gov.br> as possíveis alterações em retificações do presente edital.

**4.6.** O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição.

**4.6.** A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do Processo Seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela FAMES.

**4.7.** A FAMES não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.8.** Para participação no sorteio não é necessário pagamento de taxa de inscrição.

**4.9.** Para assinatura de documentos referentes ao Curso de Musicalização Infantil poderá ser utilizada a plataforma E-Docs (<https://e-docs.es.gov.br/>), devendo o responsável pelo aluno ter cadastro realizado no referido sistema.

**4.10.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da Musicalização Infantil da FAMES.

**4.11.** Os responsáveis pela inscrição no processo seletivo autorizam o uso e tratamento dos dados pessoais para finalidade específica da inscrição e matrícula, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

**4.11.1.** A coleta e tratamento dos dados especificados nos itens 2 e 3 tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.

**4.11.2.** O responsável poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão



dos dados dos registros da Fames, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

**4.13.** Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail [musicalizacao@fames.es.gov.br](mailto:musicalizacao@fames.es.gov.br).

Vitória/ES, 05 de janeiro de 2026.

**Fabiano Araújo Costa**

**Diretor Geral da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”**



## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2026

Publicação do Edital	<b>13/02/2026</b>
Período de Inscrição	<b>18/02/2026 a 22/02/2026</b>
Data de entrega do Cartão de Inscrição	<b>26 e 27/02/2026</b>
Data do Sorteio	<b>04/03/2026</b>
Horário do Sorteio	<b><u>Turma Matutino 08h30</u> <u>Turma Vespertino 10h00</u></b>
Data e horário de Matrícula dos Sorteados	<b>05 a 06/03/2026 08h às 12h e 13h às 16h</b>
Convocação de Suplentes	<b>16/03/2026 a 13/04/2026</b>
Início das Aulas	<b>10/03/2026</b>

**FABIANO ARAUJO COSTA**

DIRETOR GERAL

FAMES - FAMES - GOVES

assinado em 12/02/2026 17:47:17 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/02/2026 17:47:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOVENILDO DA CRUZ LIMA (PRESIDENTE (COORDENACAO DO NUCLEO DE EXTENSAO DE ENSINO DE  
MUSICALIZACAO INFANTIL) - FAMES - FAMES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-20347C>